



Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021 da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo – Processo Administrativo nº 410/2021

URGENTE – Impugnação à licitação que ocorrerá em 29/09/2021, às 09:30

HI TECHNOLOGIES LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Eduardo Sprada, 6400, Cidade Industrial, CEP 81290-110, Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.111.023/0001-12, por meio de seu representante legal, vem, com a devida vênia apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

da **Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo**, por meio do Departamento de Licitações, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, sito à Rua Coronel Raimundo Vasconcelos, 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço por item, por preço unitário, cujo objeto é *“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID 19), ATRAVÉS DE PESQUISA POR RT-PCR EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE OROFARINGE E NASAL E DE EXAMES DE TESTES*

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

DE ANTI COVID 19 – IGG/IGM PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, RÁPIDA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGG E IGM CONTRA O COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, E DE ANTÍGENO (AG) COVID 19 PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA CONTRA A DOENÇA DO CORONAVIRUS 19 EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE, CONTRA O COVID-19 VISANDO ATENDER OS MUNÍCIPIES ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.”.

1. Tempestividade

O item 13.1, do referido Edital, prevê que, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Dessa forma, a presente impugnação é tempestiva, uma vez que protocolada antes da data supramencionada.

2. Coleta de Material Biológico via Nasofaringe

Inicialmente, pretende-se o esclarecimento de Vossa Senhoria quanto à forma de coleta da amostra do material biológico indicado no objeto do presente certame.

No objeto indicado no edital, previu-se a realização de “ (...) de pesquisa por RT-PCR em amostras de secreção de orofaringe e nasal e de exames de testes de anti COVID-19”.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

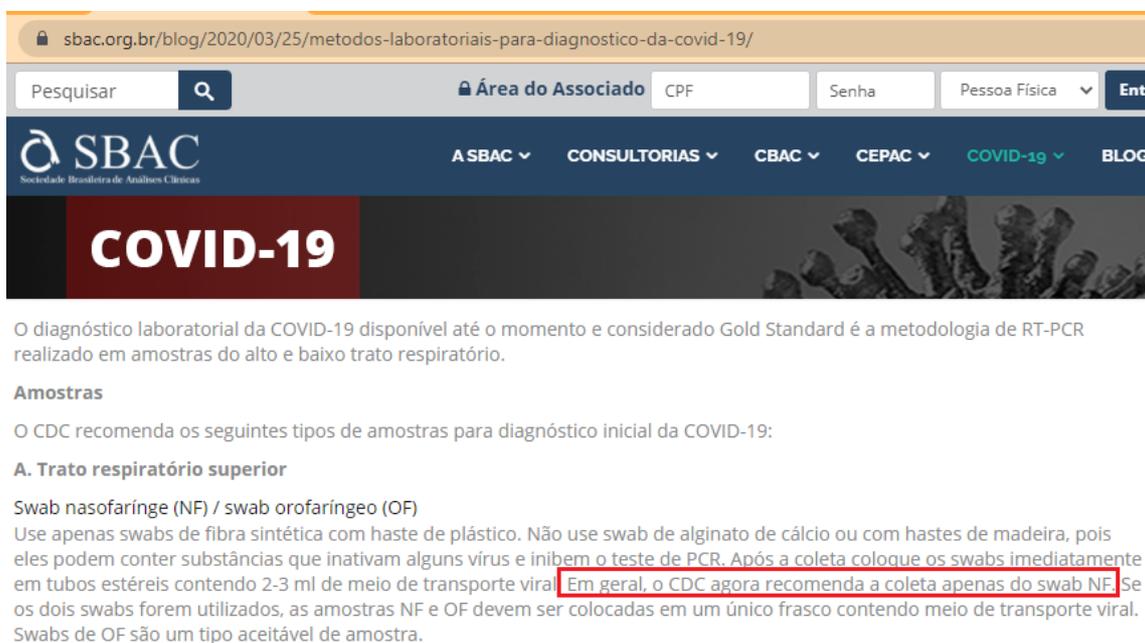
Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Ocorre que, é de amplo conhecimento que a análise de amostras coletadas a partir de secreção nasofaríngea são suficientes para detecção do coronavírus Sars-Cov-2, inclusive por apresentarem maior concentração da carga viral.

Tanto é assim, que muitos laboratórios em todo Brasil, realizam exames de diagnósticos ou apoio diagnósticos, para detecção da COVID-19 apenas por meio de análises de amostras de secreção de nasofaringe.

A título informativo, verifica-se no site da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas que a recomendação é que a coleta seja realizada apenas por nasofaringe.



The screenshot shows a web browser displaying a blog post from sbac.org.br. The page title is "metodos-laboratoriais-para-diagnostico-da-covid-19/". The SBAC logo is visible, along with navigation links for "A SBAC", "CONSULTORIAS", "CBAC", "CEPAC", "COVID-19", and "BLOG". A large red banner with "COVID-19" is present. The main text states that the RT-PCR method is the Gold Standard for COVID-19 diagnosis. Under the heading "Amostras", it lists "A. Trato respiratório superior" and "Swab nasofaríngea (NF) / swab orofaríngeo (OF)". A red box highlights the text: "Em geral, o CDC agora recomenda a coleta apenas do swab NF." The text continues: "Se os dois swabs forem utilizados, as amostras NF e OF devem ser colocadas em um único frasco contendo meio de transporte viral. Swabs de OF são um tipo aceitável de amostra."

Assim, pede-se esclarecimentos quanto à possibilidade da empresa contratada, realizar exames de apoio diagnóstico, para detecção do coronavírus Sars-Cov-2, apenas por meio de amostras coletadas por nasofaringe.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Na remota hipótese de não ser aceita, o que não se espera, desde já impugna-se o objeto indicado no Edital, a fim de que seja retificado, permitindo-se a coleta de amostras biológicas apenas por nasofaringe.

3. Da Eficácia da Metodologia PCR-LAMP

O referido Edital, em seu Anexo I, o qual traz o Termo de Referência, prevê as condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Anexo I – Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID 19), ATRAVÉS DE PESQUISA POR RT-PCR EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE OROFARINGE E NASAL E DE EXAMES DE TESTES DE ANTI COVID 19 – IGG/IGM PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, RÁPIDA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGG E IGM CONTRA O COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, E DE ANTIGENO (AG) COVID 19 PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA CONTRA A DOENÇA DO CORONAVÍRUS 19 EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE, CONTRA O COVID-19 VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Da análise do referido Termo de Referência, denota-se que a contratação pública visa o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de amostras biológicas para identificação do vírus Covid-19, sendo eleita a metodologia PCR molecular.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

No referido instrumento público e seus anexos, o órgão licitante sequer traz justificativa para a eleição da metodologia RT-PCR.

Trata-se basicamente de um esforço do Poder Público para realizar o diagnóstico dos munícipes com vistas à prevenção de futuras contaminações, de forma a conter a proliferação dos casos positivos com base nos diagnósticos realizados através do exame laboratorial para identificação molecular do Covid-19.

Contudo, traz-se a lume deste Pregoeiro que, além da metodologia RT-PCR (polimerase chain reaction), existem outras metodologias moleculares que, qualitativamente falando, são tão eficazes quanto a RT-PCR na identificação da infecção pelo vírus SARS-Cov-19.

Uma destas metodologias é, inclusive, a praticada por esta impugnante, denominada PCR-LAMP, muito similar em diversos aspectos à RT-PCR. O método PCR-LAMP Hilab (Loop Mediated Isothermal Amplification) é um teste de amplificação de ácido nucleico análogo à técnica de RT PCR, utilizada para reação da replicação de material genético do vírus SARS CoV-2.

Para comprovação da eficácia da metodologia PCR-LAMP, a impugnante traz alguns estudos acadêmicos que chegaram a conclusões cientificamente comprovadas. Uma delas é a de que para controle da saúde pública, **tanto as técnicas de RT-PCR quanto PCR-LAMP podem ser utilizadas individualmente para indivíduos sintomáticos e grupos de risco, quanto para testagem em massa para identificação de assintomáticos na população¹.**

¹ Mina, M. J., & Andersen, K. G. (2021). COVID-19 testing: One size does not fit all. Science, 371(6525), 126-127.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Outra conclusão a qual chegaram os estudiosos é a de que Estudos de meta-análise revisaram diversos estudos com técnica de **PCR-LAMP e verificaram que apresentam sensibilidade comparada acima de 95%, em alguns casos, chegando a 100%**².

Cumpra esclarecer que a amplificação de ácidos nucleicos é uma importante ferramenta para diagnóstico de doenças infecciosas. Dentre os métodos de detecção disponíveis destacam-se o PCR, o RT-PCR e o PCR-LAMP, que são métodos distintos porém similares em muitos aspectos³.

As técnicas PCR e RT-PCR exigem equipamentos muito precisos e caros, por se tratarem de metodologias complexas. Dessa forma, a metodologia PCR-LAMP surge como uma alternativa, apresentando uma nova geração de técnica de amplificação de genes, devido à sua simples operação, reação rápida e fácil detecção⁴.

Em um estudo acadêmico, Matsumura et al.⁵, compararam 12 tipos de metodologias moleculares para detecção de Sars-Cov-2 e todos os ensaios apresentaram especificidade de 100% em amostras de swab e a técnica LAMP apresentou **80,9% de sensibilidade**, se mostrando mais eficiente do que outras 03 técnicas avaliadas no presente trabalho.

² Subsoontorn, P., Lohitnavy, M., & Kongkaew, C. (2020). The diagnostic accuracy of isothermal nucleic acid point-of-care tests for human coronaviruses: A systematic review and meta-analysis. *Scientific Reports*, 10(1), 1-13.

³ Parida, M., Sannarangaiah, S., Dash, P. K., Rao, P. V. L., & Morita, K. (2008). Loop mediated isothermal amplification (LAMP): a new generation of innovative gene amplification technique; perspectives in clinical diagnosis of infectious diseases. *Reviews in medical virology*, 18(6), 407-421.

⁴ Idem.

⁵ Matsumura, Y., Shimizu, T., Noguchi, T., Nakano, S., Yamamoto, M., & Nagao, M. (2021). Comparison of 12 molecular detection assays for severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2). *The Journal of Molecular Diagnostics*, 23(2), 164-170.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Estudos de meta-análise revisaram diversos estudos com técnica de PCR-LAMP e verificaram que apresentam sensibilidade comparada acima de 95%, em alguns casos, chegando a 100%⁶. Besuschio *et al.* chegaram à conclusão de que o PCR-LAMP pode ser uma das alternativas de métodos diagnósticos graças à sua rapidez, sensibilidade e especificidade⁷.

A maior vantagem de PCR-LAMP é sua rapidez, permitindo o diagnóstico quase imediato. Pode ser realizado em torno de 30 minutos, o contrário da PCR que é de pelo menos 90 minutos. Ainda, é a amplificação de material genético por PCR-LAMP prossegue rapidamente, necessitando apenas de um equipamento simples capaz de manter uma condição isotérmica (mesma temperatura)⁸.

Nagamine *et al.*⁹ destacam os aspectos positivos da modalidade PCR-LAMP:

“PCR-LAMP tem o potencial de melhorar a tecnologia de biologia molecular com a simplicidade do ensaio, pois é muito mais fácil de usar em comparação com o PCR. A simplicidade do LAMP também ocorre pelo método de análise dos resultados. A avaliação direta dos resultados é possível, já que os corantes usados nas reações PCR-LAMP podem permitir a observação do resultado pelas alterações colorimétricas”.

-
- ⁶ Subsoontorn, P., Lohitnavy, M., & Kongkaew, C. (2020). The diagnostic accuracy of isothermal nucleic acid point-of-care tests for human coronaviruses: A systematic review and meta-analysis. *Scientific Reports*, 10(1), 1-13.
- ⁷ Besuschio, S. A., Llano Murcia, M., Benatar, A. F., Monnerat, S., Cruz Mata, I., de Picado Puig, A., Curto, M. L. A., Kubota, Y. *et al.* (2017). Analytical sensitivity and specificity of a loop-mediated isothermal amplification (LAMP) kit prototype for detection of *Trypanosoma cruzi* DNA in human blood samples. *PLoS Negl Trop Dis*, 11, e0005779
- ⁸ Wong, Y. P., Othman, S., Lau, Y. L., Radu, S., & Chee, H. Y. (2018). Loop-mediated isothermal amplification (LAMP): a versatile technique for detection of micro-organisms. *Journal of applied microbiology*, 124(3), 626-643.
- ⁹ Nagamine *et al.* 2001; Francois *et al.* 2011; Lin *et al.* 2012; Mori *et al.* 2013; Wang *et al.* 2013).

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Além disso, o ensaio PCR-LAMP é estável contra alguns inibidores de PCR, como sangue, e a detecção pode ser realizada sem a etapa de extração do modelo e com uma amostra não processada.

O que se conclui é que **o PCR-LAMP é uma técnica inovadora de amplificação de genes e funciona como uma ferramenta de diagnóstico rápida e simples para a detecção e identificação rápida de infecções microbiológicas**. Além disso, é simples de operar e facilmente adaptado a quaisquer circunstâncias e ambientes de campo.

O LAMP tem todos os recursos necessários para ensaios de tempo, especialmente em alta sensibilidade, e é uma ferramenta benéfica e valiosa para uso em países em desenvolvimento devido à sua facilidade de desempenho, sem a necessidade de nenhum equipamento avançado ou especialista para operá-lo.

Em resumo, o LAMP pode ser o método diagnóstico ideal, pois cumpre todos os critérios propostos pela OMS para diagnósticos do Covid-19¹⁰, **além de ser um método que apresenta resultados rapidamente, atendendo de maneira ótima a finalidade prevista no edital.**

Dessa forma, e considerando que o objeto da presente licitação é, de fato, a testagem dos funcionários da CAPES, e considerando que houve comprovação que a metodologia PCR-LAMP é tão eficaz quanto a RT-PCR, **não existem motivos para que não seja aceita esta metodologia, uma vez que é capaz de cumprir o objeto da licitação a contento.**

¹⁰ Wong, Y. P., Othman, S., Lau, Y. L., Radu, S., & Chee, H. Y. (2018). Loop-mediated isothermal amplification (LAMP): a versatile technique for detection of micro-organisms. *Journal of applied microbiology*, 124(3), 626-643.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Assim, resta evidente que os testes do tipo PCR-LAMP cumprem a contento as especificações e a finalidade do certame, de modo que requer a **Hi Technologies esclarecimentos quanto ao enquadramento dos testes PCR-LAMP ao edital licitatório.**

4. Prestação de Serviços de Exame Laboratorial Remoto

O Termo de Referência do edital estabelece as regras da prestação de serviços.

No referido item estipula-se que a Contratada deverá disponibilizar *“espaço físico na cidade de Pedro de Toledo/SP, contendo toda estrutura física e técnica necessária.”*.

Senão vejamos:

A **ADJUDICATARIA**, após a assinatura do contrato, deverá no prazo de 10 (dez) dias apresentar um Espaço Físico na cidade de Pedro de Toledo - SP, contendo toda estrutura física e técnica necessária. O respectivo Espaço Físico deverá passar por aprovação da Vigilância Sanitária Municipal e respectiva liberação da Licença Sanitária. Neste espaço físico deverá ser realizado a recepção, atendimento, coleta dos materiais biológicos e entrega dos laudos.

A **ADJUDICATARIA** ficará responsável pela manutenção do espaço físico, como pintura, iluminação, ventilação e limpeza; conforme determinações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção.

Os materiais para exames deverão ser coletados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários entre as 07h00min e as 17h00min.

A partir das 17h00min, o respectivo serviço passará a ser realizado em sistema de plantão pela empresa contratada, com atendimento de urgências e emergências no período de 24 horas por dia, todos os dias da semana, de maneira ininterruptas.

O serviço será realizado em sistema de plantão pela **ADJUDICATARIA** para atendimento aos pedidos de urgências e emergências, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

A empresa contratada deverá manter dentro do Município de Pedro de Toledo-SP uma equipe mínima de funcionários conforme demanda do sistema municipal de saúde, para atendimento de urgências e emergências, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291



Ocorre que tais itens não se aplicam à Impugnante, isso porque os serviços de exames laboratoriais são prestados por meio do conhecido “menor laboratório do mundo”, o equipamento HILAB Molecular.

O equipamento HILAB, um leitor de testes laboratoriais que permite a realização de Testes Laboratoriais Remotos (“TLR”) a partir de farmácias, clínicas, hospitais, residências, ou qualquer outro local, bem como viabiliza o resultados de exames em questão de minutos¹¹.

O Hilab Molecular foi desenvolvido graças à Internet das Coisas (IoT) e à Inteligência Artificial (IA). Esse projeto foi realizado em parceria com a Microsoft e a Intel e permite que, com apenas algumas gotas de sangue, sejam realizados exames laboratoriais complexos à distância, por meio das metodologias de Imunocromatografia e Colorimetria.

A título de conhecimento de Vossa Senhoria, expõe de forma singela o funcionamento da análise pelo equipamento Hilab. A amostra de *swab* nasofaríngeo, depois de coletada a amostra o *swab* deve ser mergulhado no tubo de extração, que deve ser então posicionado no leitor Hilab Molecular e posteriormente é finalizada a preparação do material.

¹¹ A funcionalidade do aparelho é ilustrada no seguinte vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=J6qC4dNFnx8>

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291



A imagem a seguir ilustra o posicionamento do tubo de extração no leitor Hilab Molecular:

**Hi Campus**

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

Portanto, após a coleta de material, preparação e posicionamento no equipamento, o material é digitalizado no próprio ambiente de coleta, e, posteriormente, as informações são enviadas para o laboratório central via internet, onde os resultados serão processados, de modo que a utilização dos equipamentos Hilab torna desnecessários um local físico, transporte ou armazenamento das amostras.

Desta forma, é plenamente possível que a **exigência do Termo de Referência** do edital licitatório, seja afastada quando da utilização de Testes Laboratoriais Remotos, uma vez que as informações são enviadas via internet para o laboratório de análises clínicas.

Os exames prestados por meio de TLR são o que há de mais avançado em tecnologia e conjugam a inteligência artificial e a internet das coisas.

Destaca-se que este modo de operação está em conformidade com a RDC 302/2005, que em seu item 4.40 conceitua Teste Laboratorial Remoto como *“Teste realizado por meio de um equipamento laboratorial situado fisicamente fora da área de um laboratório clínico”*.

Ademais, no que tange ao manuseio do equipamento HILAB, a Impugnante disponibiliza treinamento à distância, aos profissionais da saúde que irão realizar a coleta das amostras.

Assim, ainda que o Laboratório de Análises Clínicas da Impugnante esteja localizado em Curitiba, tem total condições de prestar os serviços ora licitados, em caso de vencedora do certame, com equipamento HILAB. A um, porque não há necessidade de local físico ou transporte do material biológico, visto que a amostra é inserida no

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

tubo de extração e, a dois, porque o laudo sai em até 60 (sessenta) minutos e na mesma oportunidade é disponibilizado ao paciente.

Ainda nesse ínterim, impugna-se a necessidade de contratação, pela empresa impugnante, de 3 (três) empregados para atuação, já que os serviços poderão ser prestados pelos profissionais da saúde do órgão licitante.

Diante do exposto, requer seja esclarecido por vossa senhoria quanto à possibilidade da Impugnante participar do certame oferecendo os serviços de, alta qualidade e inovação tecnológica, testes laboratoriais remotos, com o equipamento HILAB.

Por fim, requer-se a retificação do Edital a fim de que seja dispensada a disponibilização de local físico para prestação dos serviços de testes laboratoriais remotos pela ora Impugnante.

5. Dos Pedidos

Diante de todo o exposto, requer-se respeitosamente:

a) esclarecimentos quanto à possibilidade da empresa Impugnante, realizar exames de apoio diagnóstico, para detecção do coronavírus Sars-Cov-2, apenas por meio de amostras coletadas por nasofaringe.

b) a suspensão da licitação, com a republicação do edital, permitindo considerando o exame de **Covid-19 molecular com base na metodologia PCR-LAMP**, diante da comprovação científica de que esta modalidade é tão eficaz quanto a RT-PCR para atingir o objeto do Edital de Licitação;

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

b.1) na hipótese de não ser aceito o item “b” acima, o que não se espera, desde já objeto indicado no Edital, a fim de que seja retificado, permitindo-se a coleta de amostras biológicas apenas por nasofaringe.

c) que toda e qualquer comprovação técnica seja possibilitada à Impugnante, a apresentação do referido documento, em relação à **metodologia PCR-LAMP.**

d) a retificação do Edital a fim de que seja dispensada a disponibilização de local físico para prestação dos serviços de testes laboratoriais remotos pela ora Impugnante.

e) seja dispensada a necessidade de contratação, pela empresa impugnante, de 3 (três) empregados para atuação, já que os serviços poderão ser prestados pelos profissionais da saúde do órgão licitante.

Por fim, que a resposta ao pedido administrativo seja encaminhada via e-mail, indica-se o e-mail juridico@hilab.com.br

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

HI TECHNOLOGIES LTDA.

MARCUS VINÍCIUS MAZEGA FIGUEREDO

Representante Legal

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291